



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRINHO DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Duque de Caxias, 223, Centro – Pinheirinho do Vale/RS
E-MAIL: cmeduacaopv@gmail.com

PARECER DO CME Nº. 01/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PINHEIRINHO DO VALE A IMPLANTAR O PROJETO “FÉRIAS DE VERÃO” E ASSIM MANTER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM FUNCIONAMENTO NO PERÍODO DE FÉRIAS ESCOLARES.

Considerando o disposto no artigo 11, inciso III, da Lei Federal nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); o artigo 7º, inciso I, da Lei Municipal nº. 531/2002 que organiza o Sistema Municipal de Ensino (SME) e o artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº. 531/2002 que dispõe sobre as atribuições do Conselho Municipal de Educação, é de competência do Conselho Municipal de Educação de Pinheirinho do Vale/RS fixar normas para o Sistema Municipal de Ensino.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação, Pinheirinho do Vale/RS, através do ofício nº 041/2023, enviou a este Conselho o pedido de "Autorização para o funcionamento das EMEIS do Município, no período de férias, para execução dos Projetos: Brincadeiras e Sorrisos nas Férias de Verão, da Emei Tio Jaime Alceu Albarello; Ser e Crescer Feliz da Emei Cantinho do Céu, que serão desenvolvidos do dia **08 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024.**"

Após a leitura e análise do projeto proposto constatou-se que o mesmo tem condições de ser executado pelas EMEIs Tio Jaime Alceu Albarello e Cantinho do Céu, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONCLUSÃO

Os conselheiros manifestaram-se favoráveis e autorizam as EMEIS do Município de Pinheirinho do Vale/RS, no entanto esses projetos serão ser desenvolvido do dia 08 de



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRINHO DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Duque de Caxias, 223, Centro – Pinheirinho do Vale/RS
E-MAIL: cmeducacaoopv@gmail.com

janeiro a 09 de fevereiro do ano de 2024, tendo que ser alterado no PPP e Regimento Escolar até final de outubro de 2024, caso o município queira realizar esse projeto nos próximos anos de forma continuada ou permanente. Após alteração da documentação que compete a Secretaria Municipal de Educação e às Escolas, o Conselho Municipal de Educação se reunirá pra novas discussões sobre o atendimento no período de férias.

Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos profissionais durante esse período.

Além disso, a Secretaria Municipal de Educação será responsável pelo fornecimento materiais, e alimentação escolar, a fim de viabilizar na execução do projeto, e dos profissionais, que deverá ter como critério, as professoras e monitoras demonstram interesse em trabalhar nesse período e com preferência quem já trabalhou nas referidas escolas.

Pinheirinho do Vale, 06 de dezembro de 2023.

CONSELHEIROS:

Daiane Gassen Henrich *Daiane Gassen Henrich*
Neiva Fonseca Pastório *Neiva Fonseca Pastório*
Cristiane da Silva *Cristiane da Silva*
Arlei José Gassen *Arlei José Gassen*
Clarice Rech *Clarice Rech*
Rosilene Piaia Witeck *Rosilene Piaia Witeck*
Edelmiro Barth *Edelmiro Barth*
Anelise Carla Fritzen *Anelise Carla Fritzen*
Oclésia Marta Albarello de Souza *Oclésia Marta Albarello de Souza*
Tamar Fabiana Borges *Tamar Fabiana Borges*
Evandro Charles Giehl *Evandro Charles Giehl*
Adriane Maria Sell Giehl *Adriane Maria Sell Giehl*



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRINHO DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Duque de Caxias, 223, Centro – Pinheirinho do Vale/RS
E-MAIL: cmeduacaopv@gmail.com

Aprovado por unanimidade em sessão ordinária realizada no dia 06 de Dezembro de 2023.

Liana Ceres Vernier Queiróz
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Pinheirinho do Vale/RS